116				25.000.000,00		25.000.000,00	23001588		
						25.000.000,00			
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100					3.000.000,00	3.000.000,00	23001588		
116				10.000.000,00		10.000.000,00	23001588		
						13.000.000,00			
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	 	
101				20.250,00		20.250,00	23001588		
					•	20.250,00			
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	 	
100					200.000,00	200.000,00	23001588		
						200.000,00			
								 Página	2 de 2
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100			188.534,91			188.534,91	23001588	 	
						188.534,91			
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100			70.000,00	150.000,00		220.000,00	23001588		
						220.000,00			
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06731									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100			25.000,00	50.000,00		75.000,00	23001588		
						75.000,00			
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06900									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100				100.380,00		100.380,00	23001588		
					•	100.380,00			
						39.704.164,91			
									60014/202

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 66/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, resolve,

Artigo 1º - Para análise e relatoria de processos e para a autenticação e registo de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, a Servidora da Jucepar: Letícia Ferreira de Souza, RG: 12.599.497-0, ficando investida de todas as funções inerentes e assumindo todas as prerrogativas pertinentes às referidas funções.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado

Curitiba - PR, 26 de maio de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente da JUCEPAR

59899/2023

PORTARIA JCP n. 67/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE**: **Artigo 1º** - Designar a partir de 07 de junho de 2023, a servidora **Letícia** Ferreira de Souza, RG: 12.599.497-0, Agente de Execução, lotada

nesta Autarquia, para atuar como Relatora na Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Irati/PR.

Artigo 2º - Fica a servidora autorizada também a proceder com a

análise e autenticação de livros mercantis.

Artigo 3º - A servidora acima designada manterá o apoio técnico e operacional ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com a demanda do respectivo Chefe daquele departamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

Curitiba - PR, 26 de maio de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

59905/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 159-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

 A Comunicação Interna nº 3495/2023 e as justificativas apresentadas no Protocolo nº 20.537.453-1, resolve:

INSTAURAR

Comissão Especial de Procedimento Averiguatório, a ser conduzida pelos membros designados abaixo, com a finalidade de elucidar o ocorrido sobre o